

## REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

“GRUPO DE ASSISTÊNCIA A DEPENDÊNCIA QUÍMICA NOVA AURORA FEMININO E MASCULINO”, é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, **com fins não econômicos**, com personalidade jurídica distinta de seus associados, fundada em 05 de fevereiro de 2007, com seu estatuto social de constituição devidamente arquivado e registrado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos sob o nº 13.209 em 26/09/2009, inscrita no CNPJ nº 09.123.386/0001-01, com Sede na Estrada Bezerra de Menezes, nº 2.500- jardim Torrão de Ouro, na cidade de São José dos Campos- Estado de São Paulo- CEP- 12.229-380, **Filial Jambeiro:** Alameda dos Colibris, 79/80 Chácara Canaã – Jambeiro – Estado de São Paulo – CEP 12.270-000, e **Filial Centro/ Setor Administrativo** situado a Rua Pedro de Toledo, 98, Vila Adyanna – São José dos Campos – Estado de São Paulo – SP – CEP 12243-740.

### Das Disposições Gerais

***O Grupo de Assistência a Dependência Química Nova Aurora Feminino e Masculino, institui o presente Regulamento Interno para reger os procedimentos adotados para recrutamento de seleção e contratação de pessoal.***

**Art. 1º** Esse Regulamento tem por finalidade estabelecer os procedimentos que serão adotados pelo Grupo de Assistência a Dependência Química Nova Aurora Feminino e Masculino, bem como caracterizar e definir os procedimentos padrão, identificando e conceituando os recursos a serem utilizados.

**§ 1º** As normas estabelecidas nesse Regulamento serão aplicadas pela OSC e serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**§ 2º** Os procedimentos especificados por esse Regulamento serão regidos pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade boa-fé, isonomia, julgamento objetivo, eficiência e probidade e, bem ainda, pela adequação aos objetivos do Grupo ***de Assistência a Dependência Química Nova Aurora Feminino e Masculino.***

CNPJ: 09.123.386/0001-01

Estrada Bezerra de Menezes, nº 2.500 – Jardim Torrão de Ouro – São José dos Campos – SP

www.gruponovaesperanca.com.br- e-mail: adm\_novaesperanca@hotmail.com

Fone/ Fax: 12.3944-7413

§ 3º É vedada, nos termos da Lei Federal nº 9.029/95, a adoção de qualquer prática discriminatória e limitativa para efeito de acesso a relação de emprego, ou sua manutenção, por motivo de sexo, origem, raça, cor, estado civil, situação familiar ou idade, ressalvadas, neste caso, as hipóteses de proteção ao menor previstas no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

§ 4º Os procedimentos de seleção e contratação de pessoal serão realizadas pelo setor de Recursos Humanos da OSC, por uma equipe capacitada, o setor fica locado na filial centro, situada na Rua Pedro de Toledo, nº 98 -Vila Adyana;

**Art. 5º** O comunicado de vagas será Publicado no site do emprega São José “<https://www.empregasaojosecampos.com>”, a OSC participará das feiras do **DIA D**, no intuito de realizar as Inclusões Sociais e Profissionais das Pessoas com Deficiência (PCDs). Em cumprimento legislação, conforme estabelece o art. 93 da Lei nº 8.213/91, bem como para cumprir com sua responsabilidade social.

**Paragrafo Primeiro:** As publicações irão conter informações do “cargo”, o número de vagas, perfil básico exigido para o cargo ou função, etapas do processo, o endereço e prazo para o envio dos currículos.

**Parágrafo único:** Outros meios de comunicação, poderão ser utilizados sempre que a administração julgar conveniente.

**Art. 6º** A inscrição dos candidatos, na fase de seleção dar-se-á através do recebimento dos currículos seja por intermédio das divulgações e /ou currículos entregue pessoalmente na recepção da filial centro.

**Art. 7º** A seleção dos candidatos se dará obedecendo aos critérios tecnicamente admitidos, por meio de análise curricular, podendo ser conjugada a outros instrumentos como, entrevista técnica, comprovação de experiência e/ou habilitação técnica e operacional e a formação do profissional que será contratado.

**Art. 8º** A análise curricular, de caráter classificatório, é a fase da seleção que consiste na verificação da habilitação e/ou qualificação profissional e da experiência para o cargo pretendido.

CNPJ: 09.123.386/0001-01

Estrada Bezerra de Menezes, nº 2.500 – Jardim Torrão de Ouro – São José dos Campos – SP

[www.gruponovaesperanca.com.br](http://www.gruponovaesperanca.com.br)- e-mail: [adm\\_novaesperanca@hotmail.com](mailto:adm_novaesperanca@hotmail.com)

Fone/ Fax: 12.3944-7413

**Parágrafo único:** A data, horário e local para entrega do currículo e dos respectivos documentos comprobatórios serão previamente informados ao candidato.

§ 1º Esta etapa será conduzida, obrigatoriamente, pela área responsável pela seleção, o setor de Recursos Humanos - RH.

**Art. 9º** O remanejamento de empregados é critério de preenchimento de cargos e se dará sempre mediante observação e avaliação de desempenho, autorizado pela diretoria da OSC, com a expressa concordância do empregado remanejado.

**Parágrafo único:** O remanejamento só poderá ser autorizado com a condição de não acarretar prejuízos e/ou transtornos a área de origem, nem ao empregado remanejado, ressalvado o disposto na CLT e legislação esparsa.

**Art. 10º** A contratação do candidato selecionado se efetivará mediante:

- I. Conveniência administrativa e operacional;
- II. Disponibilidade financeira;
- III. Entrega da documentação completa exigida para cada função;
- IV. Apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, declarando apto o candidato a exercer as funções que dele serão exigidas;
- V. Demais dispositivos estatutários e previsão legal.

**Art. 11º** Não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela Organização da Sociedade Civil-OSC, com os recursos repassados, a servidor ou empregado público, inclusive Aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade em atendimento ao prescrito pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

**Art. 12º** Não haverá contratação de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, a OSC não realizará contratação de menores de dezoitos anos.

Este Regulamento entra em vigência a partir de sua publicação ;

São José dos Campos, 02 de junho de 2019.

DULCINEA BERNARDES PAULINO

Diretora Presidente

CNPJ: 09.123.386/0001-01

Estrada Bezerra de Menezes, nº 2.500 – Jardim Torrão de Ouro – São José dos Campos – SP

www.gruponovaesperanca.com.br- e-mail: adm\_novaesperanca@hotmail.com

Fone/ Fax: 12.3944-7413